



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

ATO NORMATIVO Nº 246 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64” E ATO NORMATIVO Nº 185/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, ARTIGO 4º INCISO 1º.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação (ões):

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO		
01.01.10.302.0001.2001 -31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$:	70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação (ões):

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO		
01.01.10.302.0001.2001 -31.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$:	18.800,00
01.01.10.302.0001.2001 -33.90. 30 – Material de Consumo	R\$:	10.200,00
01.01.10.302.0001.2002 -33.90. 30 – Material de Consumo	R\$:	38.000,00
01.01.10.302.0001.2002 -33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$:	3.000,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CISVP



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



- c) Odontologia;
- d) Fisioterapia;
- e) Advocacia;
- f) Jornalismo;
- g) Arquitetura;
- h) Engenharia;
- i) Agronomia;
- j) Cargo ou Função Pública;
- k) Agricultura;
- l) Outras.

desempenho de função;
cenário político;
prestadas à comunidade.

III - Categoria Cultural – destaque em atividades artísticas em geral;
IV – Categoria Educacional – destaque em projeto educacional e no
V - Categoria Ambiental – destaque na defesa das questões ambientais;
VI – Categoria Esportiva – destaque em participação esportiva;
VII – Categoria Política – destaque em participação e conquista no
VIII – Categoria Assistencial – destaque em atividades assistenciais

Art. 3º Em cada categoria poderão ser homenageadas mulheres comprovadamente merecedoras do Certificado Mulher Sorrisense.

Art. 4º A propositura será precedida obrigatoriamente, por Curriculum Vitae e aditivos que justifiquem a concessão da honraria para serem analisados pela Comissão Especial de honrarias.

Art. 5º O Projeto de Decreto Legislativo deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores para encaminhamento a Plenário.

Parágrafo Único - As proposições somente serão aceitas nos períodos ordinários e a cada vereador caberá homenagear, de sua iniciativa, no máximo 3 (três) mulheres no ano.

Art. 6º Não será admitida a inclusão de mais de um nome de agraciada em cada proposição.

Art. 7º A Secretaria da Câmara deverá manter registro constando a tramitação completa e todos os esclarecimentos necessários aos anais Legislativos.

Art. 8º A Câmara Municipal organizará Sessão Solene para proceder a entrega desta honraria.

§1º - A Sessão Solene será realizada por ocasião das comemorações da Semana da Mulher, no mês de março de cada ano.

§ 2º - As homenageadas receberão Certificado na Sessão Solene.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 176/2017

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2017

CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA PARA SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos Artigos 21 a 29 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores aprovados no processo de avaliação da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Pontos	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão
Altecir Bertuol	Auxiliar Administrativo	CE-05	57	C-XIII	C-XIV
Carine Maria Strieder	Gestor Legislativo	CE-09	58	C-XIII	C-XIV
Jailine Frasson	Franciele Ouvidor Parlamentar	CE-11	55	B-VIII	B-IX
José Hilton de Almeida Jerônimo	Assistente Administrativo	CE-07	55	B-VI	B-VII
Jubar Leite da Silva	Motorista I	CE-03	56	C-XIII	C-XIV

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 177/2017

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2017

CONVERTE EM PECÚNIA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, À SERVIDORA EFETIVA CARINE MARIA STRIEDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação da Servidora;
Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, à servidora efetiva CARINE MARIA STRIEDER, lotada no cargo de Gestor Legislativo desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 20/08/2008 a 19/08/2013, correspondente a 3ª parcela.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

ATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 022/2017; DATA: 21/09/2017 CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós; CONTRATADO FERREIRA DE MELO & YAMAGUCHI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.662.088/0001-00; OBJETO: consultas médicas, e procedimentos especializados. TOTAL ESTIMADO/CREDENCIAMENTO: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais); PRAZO: 21/09/2017 a 04/07/2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

ATO NORMATIVO Nº 246 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64” E ATO NORMATIVO Nº 185/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, ARTIGO 4º INCISO 1º.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação (ões):

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



01.01.10.302.0001.2001-31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$: 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Descrição	R\$
01.01.10.302.0001.2001-31.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	18.800,00
01.01.10.302.0001.2001-33.90.30 – Material de Consumo	10.200,00
01.01.10.302.0001.2002-33.90.30 – Material de Consumo	35.000,00
01.01.10.302.0001.2002-33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Edital e Informações disponíveis através do site: www.daes.juina.mt.gov.br, email: dptodeagua.juina@gmail.com ou Telefone: 66 3566 3279/2727.

Juina/MT, 28 de Setembro de 2017.

Haércio Mattei
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 010/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 077/2017 de 06 de Setembro de 2017

Providências.

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Férias e dá Outras Providências.

JOSÉ DUFFEKE GREIM, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares ao Sr. **NEDIVAN ALEX NAVA**, inscrito com o CPF nº. 014.482.711-50, lotado no cargo de Encanador, matrícula funcional nº. 086, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT, pelo período de 11/09/2017 a 26/09/2017, referente ao período aquisitivo de 23/05/2016 a 22/05/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 06 de setembro de 2017.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

José Duffeke Greim
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 922/2017

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 078/2017 de 14 de Setembro de 2017

Providências.

SÚMULA: Dispõe Sobre a Concessão de Férias e dá Outras Providências.

JOSÉ DUFFEKE GREIM, Diretor Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Férias Regulamentares ao Sr. **JULIO CEZAR LUIZ CARDOSO**, inscrito com o CPF nº. 012.334.331-30, lotado no cargo de Encanador, matrícula funcional nº. 087, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT, pelo período de 18/09/2017 a 03/10/2017, referente ao período aquisitivo de 10/06/2014 a 09/06/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 14 de setembro de 2017.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

José Duffeke Greim
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 922/2017

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA

ATO

PORTARIA Nº. 092/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do Sr. Ricardo Rohde".

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2017
E REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2017

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.

Realização: Por meio do site www.bli.org.br

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 10/10/2017 até as 17:00 horas do dia 15/10/2017 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 16/10/2017 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 16/10/2017 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida Blumenau, 500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT. CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 3544-3358 e 3544-4109, e na Internet, site www.consorciovaldeotelespires.com.br e site www.bli.compras.org.br.

Fundamento Legal: Regida pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 11.107 de 06 abril de 200, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com e alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Sorriso-MT, 28 de setembro de 2017.

Angélica Tamara dos Santos
Pregoeira

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
Sistema de Registro de Preços
Exclusivo para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte

- EPP

Processo nº. 037/2017

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, designado através da Portaria nº. 010/2017, torna público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 016/2017, com Sistema de Registro de Preços – SRP, Exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, do Tipo Menor Preço por Item, regida pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é a aquisição de Peças, Acessórios, Óleos Lubrificantes e Serviços para Manutenções de Máquinas Retroescavadeira CASE 580N e Escavadeira Hidráulica CASE CX220C, com abertura e julgamento marcado para o dia 11/10/2017, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT.